



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em 28 de Fevereiro de 1983

ASSUNTO:

LEI Nº 64, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.983

(Dispõe sobre doação de imóvel urbano à Entidade e
sã outras providências)

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
proceder à doação de um lote de terreno urbano, localizado na -
Rua Major Gurgel, nesta cidade de Jambéiro, para a Obra Assis-
tencial Jambéiro - OERAJAN, entidade assistencial com sede nes-
te Município;

Artigo 2º - No imóvel, objeto da presente doação a en-
tidade deverá executar a construção de uma oficina de carpinta-
ria, consistente em galpão para montagem dos equipamentos;

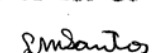
Artigo 3º - Na escritura de doação, deverá constar -
cláusula de retrocessão, pela qual a entidade se obrigará a ini-
ciar a construção do referido galpão dentro do prazo de 180 (cen-
to e oitenta) dias, circunstância que não sendo obedecida, oca-
sionará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Fevereiro
de 1.983.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da -
Prefeitura Municipal, aos 28 de Fevereiro de 1.983.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Escrivã